

DECRETO Nº 168/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **316 de 25 de junho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recursos	
02.13.08.242.1 200.2.041	3.3.50.41.00.00 .00	CONTRIBUIÇÕES	1105	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado per Sonia Mara da Rosa Código Identificador: B0FBBEB9

Publicado por: Sonia Mara da Rosa Código Identificador:FF7216BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: E. P. S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 51.461.398/0001-02						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL	
1	300	Diária	Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigiláncia em eventos a serem realizados pelo municipio de Catanduvas, carga horária por tumo/diária será de 8 horas, sendo inicio indicado na solicitação de serviço a ser emitida pela municipalidade.	222,20	66.660,00	

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 26 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por: Eduardo de Freitas Moreira Código Identificador:D067394B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 164/2024 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 164/2024

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 015/2024,

NOME RG n°		RG n°	CARGO	Admissão/Posse ne cargo		
Denilson da Ferreira	Silva	13.769.513-8	Servente d Gerais	e Serviços	01/07/2024	
Valdecir Antunes da	Rosa	9687582-7	Servente d Gerais	e Serviços	01/07/2024	

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 168/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 316 de 25 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1105	R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43°, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 149AAB57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 163/2024

Súmula: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando que os proprietários das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas participaram de reunião e chegaram ao consenso, nos termos da ata lavrada no dia 26 de março de 2024; Considerando o contido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e na Súmula Vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal; bem como, o contido no artigo 56 da Lei Federal 5991/73 e no artigo 65 da Lei

Municipal nº 97/2008; O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade